



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2025**

**OBJETO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagens de correspondência, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal e demais correspondências da Câmara Municipal, em atendimento as demandas dessa Casa Legislativa.

#### **DA EMPRESA CONTRATADA:**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita sob o CNPJ nº. 34.028.316/0015-09, sediada na Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km 21,5 – 20.901 - Bairro Universitário, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-901, e-mail: mg.contratoscomerciais@correios.com.br, telefone: (31) 3490-6116.

#### **DO VALOR:**

O valor total da contratação é de R\$3.000,00 (três mil reais), pelo período de 5 (cinco) anos, com início em 10/12/2025, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

#### **DA BASE LEGAL:**

Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº. 1/2025, oriunda do Processo Licitatório nº. 24/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita sob o CNPJ nº. 34.028.316/0015-09.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Carandaí, 11 de novembro de 2025.

**PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES**

-Presidente da Câmara Municipal-